

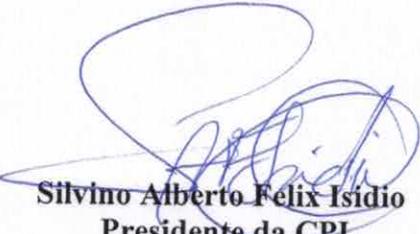
## QUADRO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**EMPRESA:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794-40

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para implantação de grade na Praça da Estrela, localizada na Rua Natália do Espírito Santo, Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

Item	Discriminação do item	Atendeu	Não Atendeu	Situação
8.2.1.	Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.	OK		HABILITADA
8.2.2.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	OK		
8.2.3.	Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	OK	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA EMITIDA EM 27/12/2019, COM VALIDADE ATÉ 22/10/2020, CONSIDERANDO PRORROGAÇÃO DE SUA VALIDADE PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) E/OU PORTARIA CONJUNTA Nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)	
8.2.4.	Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei	OK		
8.2.5.	Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal	OK		
8.2.6.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943	OK		
8.2.7.	Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.	OK		
8.2.8.	Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.	OK		

8.2.9.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	OK		
8.2.10	Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	OK		
8.2.13	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	OK		
8.2.14	RG e CPF de todos os Sócios da empresa.	OK		
8.3.1.	Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.1.			
8.3.2.	Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.	OK		

  
**Silvano Alberto Felix Isidio**  
Presidente da CPL